

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.557, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE ROMEIROS A PÉ, DE LAVRAS A APARECIDA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Romeiros a Pé, de Lavras a Aparecida, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de setembro de 2.000.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal